



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

### LEI N° 2.566/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo contratual de profissionais da saúde constante nos artigos 8° das Leis n°s 2.491/2015 e 2.507/2015.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** O término da contratação de profissionais vinculados a programas temporários discriminados nas Leis Municipais n° 2.491/2015 e n° 2.507/2015, cuja contratação não se deu a partir de processo seletivo simplificado, nos termos dos arts. 8° de cada Lei, será o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 8° da Lei Municipal n° 2.507/2015 e o art. 8° da Lei Municipal n° 2.491/2015.

Viçosa, 30 de junho de 2016.

ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/06/2016)